

**POLÍTICA ESG DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS,
DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E
MERCADORIAS – ANCORD**

São Paulo/SP

2024



Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Definições	3
3. Abrangência	3
4. Implementação.....	4
5. Monitoramento e Avaliação.....	4
6. Revisão e Atualização	4
7. Análise e Conformidade Legal	5



1. OBJETIVO:

A Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos, Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (“ANCORD” ou “Associação”), no âmbito do desenvolvimento de suas atividades, reconhece a importância dos princípios ESG (“*Environmental, Social, Governance*”), em português, ASG (“Ambiental, Social e Governança”), na condução de seus trabalhos e na criação de valor para seus *stakeholders*.

O objetivo desta política é estabelecer diretrizes claras e práticas para integrar considerações ESG em todas as áreas de atuação da Associação, sendo de responsabilidade de todos os colaboradores da ANCORD e de seu Conselho de Administração atuar de acordo com as orientações desta política, respeitando os aspectos legais e regulatórios relacionados ao tema.

2. DEFINIÇÕES:

Ambiental: Este aspecto considera o impacto ambiental das operações da Associação, incluindo suas práticas de conservação de recursos naturais, gestão de resíduos, emissões de carbono, eficiência energética, entre outros.

Social: Este aspecto refere-se às práticas sociais da Associação, incluindo seu relacionamento com colaboradores, Associadas, clientes, fornecedores e comunidades locais. Isso envolve questões como diversidade e inclusão, direitos humanos, segurança do trabalho, condições de trabalho, relações com a comunidade e impacto social positivo.

Governança: Este aspecto aborda a estrutura de governança corporativa da Associação, incluindo sua transparência, ética nos negócios, integridade, conformidade regulatória, composição do Conselho de Administração, remuneração, sistemas de gestão de riscos e práticas de auditoria.

3. ABRANGÊNCIA:

Essa política ESG foi desenvolvida para abranger todos os colaboradores da ANCORD, incluindo, mas não se limitando a conselheiros, empregados, estagiários e contratados. Além disso, sua aplicação será recomendada aos parceiros, Associadas, fornecedores, prestadores de serviço e a qualquer pessoa física ou jurídica que venha a ter relação com a ANCORD.



4. IMPLEMENTAÇÃO:

A Diretoria será responsável por liderar a implementação desta política, garantindo que as diretrizes ESG sejam integradas em todas as áreas de atuação da Associação.

Será designado um comitê ESG para monitorar o progresso, revisar periodicamente as práticas e propor melhorias contínuas.

Todos os colaboradores serão informados sobre esta política e receberão treinamento adequado sobre questões ESG relevantes para suas funções.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O desempenho da Associação em relação a esta política será regularmente monitorado, avaliado e relatado aos *stakeholders* por meio de seu site.

Os resultados serão revisados periodicamente pelo comitê ESG e incorporados em relatórios de sustentabilidade e outros materiais de comunicação.

O comitê ESG é encarregado de monitorar o cumprimento das políticas ESG e garantir que todas as obrigações legais sejam atendidas. Isso inclui a revisão regular das práticas operacionais, a coleta de dados relevantes, a preparação de relatórios e a comunicação com partes interessadas. O Departamento Jurídico da Associação, também desempenha papel na garantia da transparência e integridade na divulgação de informações relacionadas à política ESG.

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO:

Esta política será revisada para garantir sua relevância e eficácia contínuas, levando em consideração as mudanças no ambiente operacional e as melhores práticas do setor.

O comitê ESG é responsável por elaborar, revisar e atualizar as políticas, diretrizes e documentos legais relacionados à política ESG da Associação. Isso pode incluir a revisão do código de conduta ética, políticas ambientais, contratos com fornecedores e parceiros, entre outros. É importante que esses documentos estejam alinhados com os princípios ESG e reflitam os valores e compromissos da Associação.



7. ANÁLISE E CONFORMIDADE LEGAL:

O Departamento Jurídico da Associação é responsável por acompanhar, analisar e garantir que todas as iniciativas e práticas relacionadas à política ESG estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo mas não se limitando a aspectos ambientais, trabalhistas e de governança corporativa.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Carlos Arnaldo Borges de Souza

082C9542FC49419...

Carlos Arnaldo Borges de Souza

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:

José David Martins Júnior

D9FC0CAB2E40466...

José David Martins Júnior

Diretor Geral